



Universidade do Minho

#### **EDITAL**

Anuncio para a atribuição de 2 Bolsas de Investigação

### **UNIVERSIDADE DO MINHO**

# Centro de Biologia Molecular e Ambiental (CBMA)

# EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE 2 BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO - BI/ATLÂNTIDA-CBMA/2021

Encontra-se aberto o concurso para atribuição de duas Bolsas de Investigação no âmbito do projeto ATLANTIDA - platform for the monitoring of the north atlantic ocean and tools for the sustainable exploitation of the marine resources, operação NORTE-01-0145-FEDER-000040, cofinanciado pelo NORTE2020 através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), nas seguintes condições:

- 1. Área Científica: Ciências Biológicas
- 2. **Destinatários**: Os candidatos deverão possuir como requisitos:
  - Mestrado (será dada preferência aos candidatos com Mestrado em Bioquímica, Genética Molecular ou áreas afins Bolsa 1, ou Mestrado em Química, Biofísica e Bionanossistemas ou áreas afins Bolsa 2)
  - Estudantes inscritos ou com disponibilidade para se inscrever em cursos não conferentes de grau, preferencialmente na Universidade do Minho.
- **3. Elegibilidade dos candidatos:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9° do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019).

# 4. Plano de trabalho:

Os candidatos irão realizar atividades de I&D no âmbito do projeto, visando a consolidação da sua formação científica.

Em particular os candidatos irão levar a cabo as seguintes tarefas:

Plano de trabalhos 1:

O objetivo será desenvolver e otimizar metodos para valorização de biomassa marinha, através das tarefas:

- Desenvolvimento e otimização de pré-tratamento mecânico;
- Desenvolvimento e otimização de métodos baseados em enzimas para a extração de hidratos de carbono e prébioticos da biomassa marinha

Plano de trabalhos 2:

O objetivo será desenvolver materiais nanoestruturados a partir da biomassa marinha, através das tarefas:

- Síntese verde de nanopartículas metálicas;
- Caracterização por técnicas diversas (p.e. microscopia avançada, tecnicas espetroscópicas como FTIR);







- Avaliação de citotoxicidade com linhas celulares de mamífero em cultura.
- 5. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor.. <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml.pt">https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml.pt</a>.
- 6. Unidade de acolhimento e Orientação científica: O trabalho será desenvolvido no Centro de Biologia Molecular e Ambiental da Universidade do Minho (CBMA) sob a orientação científica de: (Bolsa 1) Doutor James Anthony Collins e Prof. Andreia Gomes (Bolsa 2) Prof. Andreia Gomes e Doutor Raúl Machado.
- Duração das bolsas: As bolsas terão a duração de 12 meses, com início previsto em janeiro de 2022.
- 8. Valor do subsídio de manutenção mensal: Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1104,64€, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País. <a href="http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores">http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores</a> Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva ( para bolsas de duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

# 9. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Prof. Andreia Gomes;

Membros efetivos: Prof. Paula Sampaio and Dr. Raúl Machado;

Membros substitutos: Dr. James Anthony Collins and Prof. Ana Preto

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

O Júri, incluindo o Presidente, compromete-se a respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, como os deveres de imparcialidade, de manifestação de eventuais situações de conflito de interesses e conflidencialidade.

- 10. Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá no mérito do candidato (MC), aplicando os seguintes critérios numa escala de 1(insuficiente) a 5 (excelente):
  - A. Mérito do candidato (MC)
  - A.1: Percurso académico, que reflete a classificação obtida no Mestrado (30%)
  - **A.2: Currículo vitae,** que reflete o percurso pessoal, científico e profissional, nomeadamente: (70%):

### Plano de trabalhos 1:

- A2.a Experiência comprovada em ciência de proteínas, nomeadamente enzimologia, produção e purificação de proteínas (70%);
- A2.b Experiência comprovada em análise e tratamento de biomassa (30%);

#### Plano de trabalhos 2:

- A2.a Experiência comprovada no uso de tecnicas de caracterização e na análise de resultados (40%);
  - A2.b Experiência comprovada na síntese de nanopartículas metálicas (30%);







A2.c – Experiência comprovada em cultura de células animais (15%);

A2.d – Experiência comprovada em ensaios antimicrobianos (p.e. determinação de MIC and MBC) (15%).

A classificação do Mérito do candidato (MC) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=(A1*0,3) + (A2*0,7)$$

Os quatro candidatos com melhor avaliação no MC, com um mínimo de 3.8, serão admitidos à fase de entrevista. A entrevista será avaliada numa escala de 1 (insuficiente) a 5 (excelente) valores.

A entrevista incidirá nos seguintes parâmetros:

#### B. Entrevista – ENT (40%):

- B.1: B1 Relevância das competências e motivação para o desempenho das funções (40%)
- B.2: Conhecimentos demonstrados na área do concurso (30%)
- B.3: Fluência oral e escrita das línguas portuguesa e inglesa (30%)

A classificação da Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ENT=(B1*0,4) + (B2*0,3) + (B3*0,3)$$

A classificação final (CF) do Mérito Candidato (MC) e Entrevista (ENT) será obtida aplicando a seguinte fórmula:

$$CF = (MC*0,6) + (ENT*0,4)$$

Os documentos que comprovem a titularidade dos títulos e diplomas académicos, ou o respetivo reconhecimento quando as instituições de ensino superior estrangeiras os tenham conferido, podem ser dispensados na fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo apenas a verificação desta condição em fase de contratação da bolsa. Esta declaração deve atestar fatos ocorridos em uma data anterior à aplicação. Nas situações de divergência entre as informações constantes da declaração e a documentação apresentada para efeitos da contratação de uma bolsa, apenas serão consideradas as informações contidas nesta última. Se se verificar que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e do diploma, ou o respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondem às classificações atribuídas na avaliação do percurso acadêmico e podendo, consequentemente, alterar a classificação do candidato, a bolsa não será contratada.

Nota: Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro devem apresentar prova de reconhecimento de títulos em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram alguma destas disposições, o júri atribuirá a nota mínima na nota do curso de licenciatura e / ou mestrado, de acordo com a escala de valores definida. de instituição de ensino superior, na área ou área a que se refere a solicitada no edital.

- 11. Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121° e 122° do Código do Procedimento Administrativo (DL n° 4/2015 de 7 de janeiro).
- **12. Procedimentos de reclamação e recurso:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público da Escola de Ciências







da Universidade do Minho, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri. Os candidatos selecionados deverão manifestar por escrito, pela mesma via de apresentação da candidatura a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, as bolsa poderão ser atribuídas aos candidato por ordem de seriação final dos resultados finais pode ser interposto recurso, prazo de 10 dias úteis a contar da respetiva notificação, a apresentar ao Pró-Reitor para a Investigação e Projetos, Professor Dr. Filipe Vaz.

## 13. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto no período de 14/11/2021 a 28/11/2021. As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura contendo identificação do candidato, acompanhada dos seguintes documentos: i) Currículo Vitae detalhado e ii) certificados de habilitações comprovativas da titularidade do grau académico com média final e outros documentos comprovativos dos requisitos considerados relevantes, nomeadamente dos requisitos que será necessário comprovar na avaliação curricular. Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF. As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para cbma\_sec@bio.uminho.pt, indicando a referência do concurso BI/ATLÂNTIDA-CBMA/2021 em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

# 14. Condições de formalização de contrato:

Na data de assinatura do contrato, os candidatos selecionados deverão comprovar a inscrição em curso que não confere grau académico integrado no projeto pedagógico da instituição (UMinho).

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas ser considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.





